



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FARROUPILHA- RS**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Recreação & Aprendizagem Bem-me-quer Ltda - ME		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autoriza a mudança de sede e Aprova a Proposta Político Pedagógica do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer		
<b>RELATOR(A):</b> Claudia Bassanesi Maggioni e Jandira Almeida de Oliveira		
<b>PROCESSO(S) N°:</b> 7210/2017		
<b>PARECER CME N°:</b> 19/2017	<b>COLEGIADO:</b> CEI/CEF	<b>APROVADO EM:</b> 26/09/2017

### **I - RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de Autorização de Funcionamento, bem como a Aprovação da Proposta Político Pedagógica do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer, situado na Rua 14 de julho, 437, Bairro São Luiz, em Farroupilha, mantido por Centro de Recreação & Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda – ME.

O Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer, está cadastrado neste Conselho sob o número 03/2017 - CON.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME n° 04 de 10 de dezembro de 2013 e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer, emitido pelo CME;
2. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;
3. Alvará da Vigilância Sanitária;
4. Preenchimento dos formulários – Anexos I e III contidos na Resolução n° 04 de 2013 do CME;
5. Proposta Político Pedagógica, conforme Resolução n° 04 de 2013 do CME;
6. Planta baixa do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer;

7. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 a 12 anos no turno contrário ao Ensino Fundamental.

## **II - ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que o Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Proposta Político Pedagógica própria, na qual consta disciplinada a atuação do Contraturno para alunos de 4 a 12 anos;
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

## **III - CONCLUSÃO**

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- a Autorização de Funcionamento do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer para a oferta de atividades complementares de contraturno, para crianças de 4 a 12 anos, na Rua 14 de julho, 437, Bairro São Luiz, em Farroupilha;
- a Aprovação da Proposta Político Pedagógica;
- a entrega do Alvará de Localização no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação desse Parecer;
- a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de junho de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2013.

Farroupilha, 26 de setembro de 2017.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)

Márcia Finimundi Nóbile

Marili Mafalda Oliveira

Marilia da Silva

Simone Gastaldello Garcia

## **COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Jandira Almeida de Oliveira (Relatora)

Lia Onzi Pastori

Neiva Vanzin Salamão

Patrícia Lopes de Vargas

Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado por unanimidade dos presentes em Reunião Plenária realizada em 26/09/2017.

**Deisi Noro  
Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 26/09/2017.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato  
Secretária Municipal de Educação**